



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. nº 1.983, de 23 de fevereiro de 1987

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à LIGA TAQUARITINGUENSE DE FUTEBOL, entidade esportiva sem fins lucrativos, um auxílio financeiro no valor de até CZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), para manutenção do Curso Complementar de Árbitros instalado nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba do orçamento vigente:-

03070202.02
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO
01.01 - Gabinete
Subvenções Sociais

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de fevereiro de 1987.

H. Ramalho
DR. HORÁCIO RAMALHO
-Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

V. L. Boschini
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-